



CÓPIA

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

O acréscimo de receita total apurado, refere-se a excesso de arrecadação de Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, conforme **Anexo II**.

Desta forma, Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do Projeto, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações da unidade orçamentária contempladas no referido Projeto de Lei.

Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.12.16 09:50:01
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.380.000,00
(QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL
REAIS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.380.000,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR	
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
02.14.01.00	Secretaria Municipal de Finanças					
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS					
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	1760	R\$	2.350.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.500.0000.0000	1763	R\$	2.030.000,00
		TOTAL			R\$ 4.380.000,00	

[illegible]